



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

### **EDITAL INTERNO 15/2017 – AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE**

A Direção-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha, no uso de suas atribuições e em obediência a legislação que versa sobre a formação continuada de professores, em seu quadro funcional, torna pública a abertura das inscrições para solicitação de Afastamento para cursar pós-graduação *Stricto Sensu* (na modalidade mestrado/doutorado no país ou no exterior) ou realizar o estágio de pós-doutorado, que obedecerá as normas e instruções presentes neste Edital.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 - A concessão de afastamento para docentes é realizada com objetivo de incentivar a capacitação dos mesmos para cursar pós-graduação *Stricto Sensu* ou pós-doutorado.

1.2 - O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, e ao final, classifica os inscritos de acordo com os critérios definidos no Anexo I.

1.3 - O edital tem caráter meramente classificatório, sendo a concessão da permissão para afastamento determinada pelas respectivas coordenadorias de cursos, bem como, a Diretoria de Ensino, Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e Diretoria Geral conforme a quantidade de vagas disponível, obedecendo a proporção de 50% para *stricto sensu* e 50% para pós-doutorado.

#### **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1 – O público-alvo do presente edital é a comunidade docente do quadro permanente do Campus Vila Velha do Ifes, sendo publicado anualmente, ou de acordo com a demanda interna do campus.

2.2 – Em hipótese alguma, será autorizado o afastamento do servidor que vier a ser selecionado para um programa de pós-graduação diferente daquele que consta em sua(s) ficha(s) de inscrição(ões).

2.3 - O afastamento de docentes para estágio pós-doutoral e participação em programas de pós-graduação *stricto sensu*, envolvendo cursos de mestrado e doutorado, obedecerá às normas e condições estabelecidas na RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 52/2016, DE 5 DE AGOSTO DE 2016, em conformidade com o disposto no art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907 de 2 de fevereiro de 2009. São elas:

2.3.1 - Para fazer jus ao afastamento para mestrado ou doutorado, o servidor não pode ter se afastado para tratar de assuntos particulares ou gozo de licença capacitação, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

2.3.2 - Para fazer jus ao afastamento para pós-doutorado, o servidor não pode ter se afastado para tratar de assuntos particulares, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

2.3.3 - A concessão de afastamento implicará no compromisso do servidor de, no seu retorno, permanecer no exercício de suas funções no seu campus e/ou coordenadoria de origem por um tempo igual ao período de afastamento, sujeitando-se o inadimplente a ter que ressarcir ao órgão os gastos decorrentes de seu afastamento.

2.3.4 - O servidor que se afastar para participar de programas de pós-graduação *stricto sensu* e não obtiver a titulação nos prazos previstos no art. 5º da Resolução nº52/2016 deverá ressarcir, na forma da lei, ao órgão ou entidade os gastos com seu afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, salvo hipótese comprovada de caso fortuito ou motivo de força maior, reconhecida por comissão ad-hoc designada pelo Reitor ou seu preposto.

2.3.5 - É vedado afastamento para realização de curso de pós-graduação *stricto sensu* para obtenção de título acadêmico igual ou de nível inferior ao já obtido pelo docente, salvo casos expressamente justificados no interesse institucional na área de conhecimento.

2.4 O servidor com afastamento concedido na modalidade doutorado, não precisará participar ao término do período de 2 anos, de um novo edital de seleção. O processo de renovação deverá ser feito obedecendo à legislação vigente.

2.5 Para casos, em que o servidor participar de editais de seleção do programa de Mestrado Interinstitucional (Minter) ou Doutorado Interinstitucional (Dinter), os critérios de seleção deverão obedecer às regras estabelecidas no convênio de cooperação técnico-científico entre as duas instituições, não havendo o servidor, a necessidade de participação nesse edital. Salvo exceção, quando o servidor desejar solicitar um período de afastamento diferente ao estabelecido pelo convênio e com a anuência da Direção Geral.

2.6 O docente que ainda não foi contemplado com concessão de afastamento pelo Ifes para cursos de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, terá prioridade em relação ao docente que já foi beneficiado com afastamento pela mesma instituição, quando no mesmo nível de concorrência da vaga pretendida e independente da pontuação obtida.

2.7 Cabe à coordenadoria avaliar sobre os cursos de mestrado e doutorado que poderão possibilitar o afastamento do servidor requerente. O afastamento para a participação em cursos de mestrado ou doutorado no país só será autorizado em cursos recomendados ou reconhecidos pela CAPES.

2.8 – O processo com o pedido de afastamento ao qual este edital se refere deve ser protocolado junto ao Setor de Protocolo endereçado à Coordenação de curso até **04 de dezembro de 2017**, sob pena de revogação. Servidores que não efetivarem seu afastamento no período citado serão considerados inadimplentes, sofrendo as sanções descritas no item 7.

2.9 – O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas na tabela abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Data da Realização</b>
Publicação do Edital	23/10/2017

Inscrições dos candidatos	24/10/2017 a 27/10/2017
Avaliação dos critérios de seleção dos candidatos	30/10/2017 a 03/11/2017
Divulgação da Classificação Provisória	06/11/2017
Pedidos de Recurso	07/11/2017
Avaliação dos pedidos de recurso	08/11/2017
Divulgação da Classificação Final	09/11/2017

2.10 – Após a classificação e convocação, será de responsabilidade do servidor selecionado providenciar toda a documentação e requerimentos junto a instituição na qual pretende cursar a pós-graduação, assim como providenciar toda a documentação a ser apresentada aos outros órgãos do Ifes para a efetivação de sua liberação.

2.11 – O fim de uma edição do processo de concessão de afastamento para capacitação não gera direitos para a próxima edição. Candidatos não contemplados em uma edição não carregam vantagens nem direitos adquiridos para uma próxima edição. Dessa forma, não existe uma fila permanente para a concessão de afastamento.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Cada candidato pode se inscrever em apenas uma única proposta de capacitação. O candidato deve preencher o formulário inscrição (Anexo IV) com os documentos que comprovem as informações providas.

3.2 – Os critérios de pontuação solicitados pelo servidor no formulário de inscrição devem ser comprovados através de documentos. Nos itens 3.2.1 a 3.2.5 são listados os documentos aceitos como comprovantes e a forma sugerida para sua obtenção.

3.2.1 – Avaliação do programa de pós-graduação:

- O candidato deve indicar qual é o curso, nível de capacitação e a instituição na qual pretende se inscrever. Deve-se comprovar o conceito CAPES do programa (para os casos de mestrado e doutorado), indicando a página associada do sítio da CAPES. (<http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>).
- Caso o curso/programa não esteja no site da CAPES, comprovar através de *folder*, sítio web ou documento do programa.

3.2.2 – Tempo de exercício

- Pedir declaração à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) do Campus Vila Velha, contendo tempo total em exercício, o tempo decorrido desde o retorno do último afastamento (se houver) e os períodos em que o interessado esteve afastado.

3.2.3 – Atuação na coordenadoria

1. Carga horária de ensino

- Imprimir o resumo dos diários das disciplinas ministradas no período de tempo avaliado, onde fique inequívoca a carga horária de cada uma delas, ou obter declaração da chefia imediata do Campus.

## 2. Orientação e exame de trabalhos acadêmicos e tecnológicos

- Apresentar os documentos de defesa (fichas, certificados e similares) onde fiquem inequívocos: o nome do servidor e o tipo de evento do qual participou.

## 3. Publicações

- Apresentar as folhas iniciais das publicações, onde se possa identificar o nome do servidor, a data de publicação e o veículo utilizado; ou apresentar certificado indicando o título do trabalho, autor, evento e data; ou apresentar e-mail ou documento de aceitação do trabalho, folha inicial da publicação e programação do evento indicando a data de apresentação do trabalho.
- Caso seja uma publicação eletrônica, indicar o sítio de publicação e, de forma impressa, a página *web* onde conste o registro catalográfico da publicação.

## 4. Participação em atividades da coordenadoria

- Apresentar as portarias em que o servidor conste como nomeado para as comissões aqui consideradas.
- Quanto à participação em reuniões da Coordenadoria, apresentar declaração atestando o percentual de participação em reuniões.

3.3 – No ato da inscrição o candidato deverá informar o tempo total solicitado para seu afastamento em número inteiro de meses, já que esse tempo é considerado no cálculo de sua pontuação.

3.4 – As inscrições devem ser realizadas através do preenchimento do formulário (Anexo IV) e documentos comprobatórios. Os documentos deverão ser enviados em arquivo PDF único para a diretoria de pesquisa, pós-graduação e extensão do Campus Vila Velha através do e-mail [dipex.vv@ifes.edu.br](mailto:dipex.vv@ifes.edu.br). Uma versão impressa também deverá ser entregue com envelope lacrado e identificado com o nome do candidato no setor de protocolo.

## 4. DAS VAGAS

4.1 – O número de vagas para afastamento total e parcial será definido considerando o atual número de vagas disponíveis pelo campus Ifes – Campus Vila Velha para professor substituto (15 %), as normas vigentes, os afastamentos em vigor, a disponibilidade e a demanda de carga-horária para os semestres seguintes.

4.2 – Havendo, no decorrer do presente processo, a possibilidade de autorização de outros afastamentos definidos pela direção de ensino e de pesquisa, pós-graduação e extensão, será(ão) convocado(s) o(s) próximo(s) candidato(s) de acordo com a ordem de classificação.

4.3 – Conforme interesse dos candidatos selecionados e retorno de servidores atualmente afastados, abre-se a possibilidade de antecipação do afastamento.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 – Será aceito um único recurso por candidato, devendo conter toda a argumentação indicando o porquê de seu recurso. Todos os pedidos devem ser enviados por correio eletrônico, para o endereço [dipex.vv@ifes.edu.br](mailto:dipex.vv@ifes.edu.br).

5.2 – Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes expressos no subitem anterior.

5.3 – Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Examinadora de Pedidos de Afastamento para Capacitação, receberão decisão definitiva e serão divulgados nas datas estipuladas no item 2 deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

5.4 – Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1 – A classificação será feita obedecendo ao seguinte critério de prioridade. Em caso de desempate, será usado a soma da pontuação dos critérios estabelecidos e comprovados conforme Anexo I.

6.2 – Serão computados os pontos conforme Anexo I considerando nível de capacitação, tempo de atuação no Ifes e atuação nos últimos 4 anos (ensino, pesquisa e extensão) como servidor efetivo. Trabalhos anteriores ao ingresso do docente como professor efetivo não serão computados.

6.3 – Havendo empate terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente:

1. Afastamento para mestrado;
2. Afastamento para doutorado;
3. Afastamento para pós-doutorado;
4. Mais antigo no Campus;
5. Mais antigo no Ifes;
6. Mais antigo na carreira;
7. Mais idoso;
8. Menor tempo de afastamento;

6.4 – Para efetivar a autorização de afastamento, cada candidato classificado deverá preencher e entregar assinado, na Coordenação de Curso, o termo de compromisso do Anexo II deste edital.

## **7. DA DESISTÊNCIA E DA NÃO APROVAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

7.1 – O candidato classificado e autorizado para o afastamento, poderá desistir de sua autorização, sem penalidade alguma, até o dia **18/12/2017**, devendo preencher e entregar assinado, na Secretaria de Cursos, o termo de desistência do Anexo III deste edital.

7.2 – O candidato que, uma vez autorizado para o afastamento, não conseguir ser aprovado no(s) processo(s) seletivo(s) do(s) programa(s) para o(s) qual(ais), no presente edital, submeteu sua(s) inscrição(ões), não sofrerá nenhuma penalização.

7.3 – Caso exista desistência de algum candidato classificado, será convocado o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

7.4 – Os candidatos classificados que desistirem após o dia **04/12/2017** ou que não protocolarem seu pedido de afastamento até a data do dia **18/12/2017**, sem justificativa médica comprovada, serão considerados inadimplentes para com a DIPEX, **estando impedidos de participar da próxima edição de edital que trate de afastamento para capacitação**. Após o cumprimento de 1 (um) edital de suspensão, o estado de impedimento termina e o candidato voltará a concorrer normalmente pelas autorizações que vierem a ser oferecidas.

7.5 – Os prazos para desistência, constantes deste edital e detalhados nos itens anteriores, podem ser alterados, desde que assim seja decidido em reunião conjunta das coordenadorias que compõem a DIREN e a DIPEX.

## **8. PERÍODO DE AFASTAMENTO**

8.1 – O período máximo de afastamento concedido ao candidato classificado (incluindo eventuais renovações) será aquele indicado em sua ficha de inscrição. Por exemplo: caso o candidato solicite afastamento de 24 meses para concluir seu doutorado, este será o período máximo de afastamento concedido, sem possibilidade de renovação.

8.2 – Para os candidatos que estão cursando o curso de doutorado, e desejam estender o período de afastamento dentro do limite estabelecido pela legislação, o servidor não precisará se inscrever em um novo edital de afastamento do ano anterior, bastando apenas, abrir um novo processo dentro da instituição, respeitando o prazo legal de solicitação, as normas do programa de pós-graduação e a legislação vigente.

## **9. JULGAMENTO DE RECURSOS E CASOS OMISSOS**

9.1 – Os casos omissos neste Edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Comissão Examinadora de Pedidos de Afastamento para Capacitação.

Vila Velha, 20 de outubro de 2017

**Diemerson Saquetto**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 2203 de 01.09.2017  
DOU de 04-09-2017



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

### ANEXO I

Critérios de Afastamento para Capacitação				
#	Critério	Opção	Descrição	Valor por unidade
1	Nível de Capacitação	Mestrado	Curso de Mestrado	$NC^{(1)} \times 4/T$
		Doutorado	Curso de Doutorado	$NC \times 4/T$
		Pós-Doutorado <sup>(2)</sup>	Pesquisa Pós-Doutoral	$1/T$
2	Tempo de atuação no Ifes	Tempo de atuação no Ifes <sup>(3)</sup>	Meses (n) atuando no Ifes desde o último afastamento	$n \times 0,07$
			Total de meses (n) atuando no Ifes sem afastamento	$n \times 0,03$
3	Atuação (últimos 4 anos)	Carga horária de Ensino	$CH_m$ : Carga horária média semestral de aulas do docente nos últimos 4 anos. <sup>(4,5)</sup>	$0.3 \cdot CH_m$
		Orientação e Exame de Trabalhos Acadêmicos e Tecnológicos <sup>(8)</sup>	Orientação de TCC, IC/IT, ou tutoria concluída <sup>(6)</sup>	$N^{(7)} \times 0,50$
			Orientação de Trabalho Final de Especialização concluído	$N \times 0,75$
			Orientação de Dissertação de Mestrado concluído	$N \times 1,50$
			Orientação de Tese de Doutorado concluído	$N \times 3,00$
			Coorientação TCC concluído	$N \times 0,25$
			Coorientação de Trabalho Final de Especialização concluído	$N \times 0,35$
			Coorientação de Dissertação de Mestrado concluído	$N \times 0,75$
Coorientação de Tese de Doutorado concluído	$N \times 1,5$			

			Participação em Banca de TCC	N x 0,10
			Participação em Banca de Especialização	N x 0,15
			Participação em Banca de Mestrado	N x 0,30
			Participação em Banca de Doutorado	N x 0,60
		Participação em atividades da coordenadoria	Semestres de participação no NDE ou Colegiado de curso ou comissões permanentes do Ifes	N x 0,50
			Participação em comissões oficiais do Ifes	N x 0,25
			Participação como mesário/comissão eleitoral	N x 0,10

### Pontuação dos Critérios de Afastamento para Capacitação

			Assiduidade em reuniões de coordenadoria < 75%	-2,00
3	Atividades de Pesquisa e Extensão nos últimos 4 anos	Publicações	Pontuação de acordo com o Índice de Produção do Docente <sup>(9)</sup> :	IPD
			$IPD = A1 + 0.85A2 + 0.7B1 + 0.5B2 + CL1 + 0.75CLN + 4LI + 2LN + PI + 0.7PN + 0.15EVI + 0.10EVN$	
		Projeto de Pesquisa ou Extensão (por projeto registrado no Sistema de Pesquisa do Ifes com participação mínima de 1 ano)	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão com financiamento	N x 2,00
			Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão sem financiamento	N x 0,50
			Participação em projeto/programa de pesquisa ou extensão	N x 0,25

(1) O fator multiplicativo NC corresponde à nota do programa de pós-graduação, segundo a CAPES. Caso o programa de capacitação pretendido não esteja submetido ao critério de avaliação da CAPES, utiliza-se a constante 2,5 no lugar do fator NC. O fator T refere-se ao tempo de afastamento solicitado (em anos).

(2) Apenas o primeiro pós-doutorado receberá pontuação. Para os demais pós-doutorados não será computada pontuação no critério.

(3) Tempo de casa calculado como um número inteiro de meses.

(4) Será computada a carga horária “real” de aulas por semestres, ou seja, caso tenha havido junção de disciplinas formalmente distintas (diários separados) será contabilizada apenas a carga horária constante no horário semestral do professor. Semestre como coordenador de curso contará mais 12 horas à carga horária naquele semestre.

(5) No caso de disciplinas na modalidade EaD, será computada 20% da carga horária nominal da disciplina.

(6) Período mínimo de orientação/tutoria permitido de 6 meses

(7) N = número.

(8) Serão computados metade dos pontos indicados na tabela para atividades realizadas fora do campus.

(9) Sendo A1 o número de publicações classificadas como QUALIS A1, A2 o número de publicações classificadas como QUALIS A2, B1 o número de publicações classificadas como QUALIS B1, B2 o número de

publicações classificadas como QUALIS B2, CLI o número de capítulos de livros internacionais publicados, CLN o número de capítulos de livros nacionais publicados, LI o número de livros internacionais publicados, LN o número de livros nacionais publicados, PI o número de patentes internacionais concedidas, PN o número de patentes nacionais concedidas, EVI o número de artigos publicados em anais de eventos internacionais e EVN o número de artigos publicados em anais de eventos nacionais, todos seguindo os critérios de classificação do Comitê Avaliador de sua respectiva área de interesse para a sua capacitação (Química, Matemática, Física, etc).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**À Direção-Geral do Campus,**

Eu, , ocupante do cargo ,  
de SIAPE nº  comprometo-me e responsabilizo-me pela inscrição nos  
cursos de pós-graduação Stricto Sensu que foram listadas por mim no formulário de inscrição.

Estou ciente das regras e sanções descritas no Edital 15/2017 (Edital de Afastamento para  
Capacitação Docente).

Vila Velha,  de  de 2017.

---

Assinatura do Servidor

Nome:

SIAPE:

CPF:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

### ANEXO III

### TERMO DE DESISTÊNCIA

Ilmo(a). Senhor(a) Presidente da COMISSÃO DE ANÁLISE E LIBERAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE DOCENTES DO IFES CAMPUS Vila Velha,

Eu, , ocupante do cargo ,  
de SIAPE nº  classificação , desisto de minha  
candidatura referente ao Edital 15/2017.

Vila Velha,  de  de 2017.

---

Assinatura do Servidor

Nome:

SIAPE:

CPF:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

### ANEXO IV

#### Formulário de Inscrição para o Edital de Afastamento 2017

Preencha corretamente todas as informações abaixo para realizar a sua inscrição.

Um único arquivo PDF contendo todos os comprovantes das informações apresentadas aqui deve ser enviado para a comissão. Para cada entrada na pontuação deve ser informado o número da página neste arquivo que comprova o item.

\*Obrigatório

Informações Básicas

Nome do Candidato: \*

SIAPE: \*

Nível de Capacitação

Nível de Capacitação: \*

Mestrado

Doutorado

Pós-doutorado

Programa de pós-graduação: \*

Informe o nome do programa de pós-graduação e a instituição correspondente. Se for se inscrever em mais de um programa, informe todos separados por ponto e vírgula. Ex: PPGI/UFES; PPGE/UFES; PPIC/Unicamp

  
  

Nota do programa de pós-graduação: \*

Informe o conceito CAPES do programa. Se o programa não for avaliado pela CAPES, informe o valor 2,5. Se for se inscrever em mais de um programa, informe as notas de cada programa, separadas por ponto e vírgula, na mesma ordem do campo anterior. Ex: 4; 5; 7

Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:

Deve-se comprovar o conceito CAPES do programa, indicando a página associada do sítio da CAPES (<http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>).

Tempo de Casa

Tempo de Casa: \*

Informe o número inteiro de meses atuando na coordenação desde o último afastamento.

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior: \***

Para efeito de comprovação, o servidor deve pedir declaração ao CGP Vila Velha, contendo tempo total em exercício e tempo decorrido desde o retorno do último afastamento.

Carga Horária de Ensino

**Carga horária média semestral de aulas do docente nos últimos 4 anos: \***

Informe somente a carga horária “real” de aulas por semestres, ou seja, caso tenha havido junção de disciplinas formalmente distintas (diários separados) contabilize apenas a carga horária constante no horário semestral do professor. Cada semestre como coordenador adiciona 12 horas à carga horária daquele semestre. No caso de disciplinas na modalidade EaD, a carga horária informada deve ser de 20% da carga horária nominal da disciplina, somente quando não tenha recebido bolsa.

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior: \***

Para efeito de comprovação, o servidor deve obter pelo sistema acadêmico o resumo dos diários das disciplinas ministradas no período de tempo avaliado.

Orientação de Trabalhos Acadêmicos e Tecnológicos

Informe somente os trabalhos concluídos/defendidos nos últimos 4 anos.

**Número de TCCs ou IC/IT orientados: \***

Somente para atuação como orientador principal. Para co-orientador, use outro campo abaixo.

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**

Apresentar os documentos de defesa (fichas, certificados e similares) onde fiquem inequívocos: o nome do servidor e o tipo de evento do qual participou.

**Número de Especializações ou Pós-graduação lato sensu orientados: \***

Somente para atuação como orientador principal. Para co-orientador, use outro campo.

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**

Apresentar os documentos de defesa (fichas, certificados e similares) onde fiquem inequívocos: o nome do servidor e o tipo de evento do qual participou.

**Número de Mestrados orientados: \***

Somente para atuação como orientador principal. Para co-orientador, use o campo correspondente abaixo.

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**

Apresentar os documentos de defesa (fichas, certificados e similares) onde fiquem inequívocos: o nome do servidor e o tipo de evento do qual participou.

**Número de Doutorados orientados: \***

Somente para atuação como orientador principal. Para co-orientador, use o campo correspondente abaixo.

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**

Apresentar os documentos de defesa (fichas, certificados e similares) onde fiquem inequívocos: o nome do servidor e o tipo de evento do qual participou.

**Número de TCCs ou IC/IT Co-orientados: \***

Somente para atuação como co-orientador. Para orientador principal, use o campo correspondente acima.

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**  
Apresentar os documentos de defesa (fichas, certificados e similares) onde fiquem inequívocos: o nome do servidor e o tipo de evento do qual participou.

**Número de Especializações ou Pós-graduação lato sensu Co-orientados: \***   
Somente para atuação como co-orientador. Para orientador principal, use o campo correspondente acima.

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**  
Apresentar os documentos de defesa (fichas, certificados e similares) onde fiquem inequívocos: o nome do servidor e o tipo de evento do qual participou.

**Número de Mestrados Co-orientados: \***   
Somente para atuação como co-orientador. Para orientador principal, use o campo correspondente acima.

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**  
Apresentar os documentos de defesa (fichas, certificados e similares) onde fiquem inequívocos: o nome do servidor e o tipo de evento do qual participou.

**Número de Doutorados Co-orientados: \***   
Somente para atuação como co-orientador. Para orientador principal, use o campo correspondente acima.

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**  
Apresentar os documentos de defesa (fichas, certificados e similares) onde fiquem inequívocos: o nome do servidor e o tipo de evento do qual participou.

**Número de participações em bancas de TCC: \***   
Somente para participação como examinador. Para orientação ou co-orientação, use os campos acima.

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**  
Apresentar os documentos de defesa (fichas, certificados e similares) onde fiquem inequívocos: o nome do servidor e o tipo de evento do qual participou.

**Número de participações em bancas de Mestrado: \***   
Somente para participação como examinador. Para orientação ou co-orientação, use os campos acima.

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**  
Apresentar os documentos de defesa (fichas, certificados e similares) onde fiquem inequívocos: o nome do servidor e o tipo de evento do qual participou.

**Número de participações em bancas de Doutorado: \***   
Somente para participação como examinador. Para orientação ou co-orientação, use os campos acima.

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**  
Apresentar os documentos de defesa (fichas, certificados e similares) onde fiquem inequívocos: o nome do servidor e o tipo de evento do qual participou.

Atividades da Coordenadoria

Informe somente as atividades realizadas nos últimos 4 anos.

**Número de semestres participando no NAC/NDE/colégiado de curso: \***

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**

Apresentar as portarias em que o servidor conste como nomeado para os cargos aqui considerados.

**Número de participações em comissões oficiais da coordenadoria: \***

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**

Apresentar as portarias em que o servidor conste como nomeado para as comissões aqui consideradas.

**Número de participações como mesário/comissão eleitoral \***

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**

Apresentar as portarias em que o servidor conste como nomeado para as comissões aqui consideradas.

Publicações

O total de publicações informadas abaixo deve ser de no máximo 8.

**Número de publicações em Periódicos ou Eventos Qualis A: \***

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**

Apresentar as folhas iniciais das publicações, onde se possa identificar o nome do servidor, a data de publicação e o veículo utilizado. Ou, apresentar certificado indicando o título do trabalho, autor, evento e data.

**Número de publicações em Periódicos ou Eventos Qualis B1 ou B2, ou livro publicado: \***

Só serão considerados, para efeitos de pontuação, livros que tenham sido submetidos à revisão de um corpo técnico da editora.

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**

Apresentar as folhas iniciais das publicações, onde se possa identificar o nome do servidor, a data de publicação e o veículo utilizado. Ou, apresentar certificado indicando o título do trabalho, autor, evento e data.

**Número de publicações em Periódicos ou Eventos Qualis B3 ou B5: \***

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**

Apresentar as folhas iniciais das publicações, onde se possa identificar o nome do servidor, a data de publicação e o veículo utilizado. Ou, apresentar certificado indicando o título do trabalho, autor, evento e data.

**Número de publicações em Periódicos ou Eventos Qualis C: \***

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**

Apresentar as folhas iniciais das publicações, onde se possa identificar o nome do servidor, a data de publicação e o veículo utilizado. Ou, apresentar certificado indicando o título do trabalho, autor, evento e data.

**Número de publicações em Eventos SEM Qualis: \***

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**

Apresentar as folhas iniciais das publicações, onde se possa identificar o nome do servidor, a data de publicação e o veículo utilizado. Ou apresentar certificado indicando o título do trabalho, autor, evento e data.

**Número de resumos em Eventos: \***

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**

Apresentar as folhas iniciais das publicações, onde se possa identificar o nome do servidor, a data de publicação e o veículo utilizado. Ou apresentar certificado indicando o título do trabalho, autor, evento e data.

**Projetos de Pesquisa ou Extensão\***

Informe somente os projetos registrados no Sistema de Pesquisa e Extensão do Ifes com participação mínima de 1 ano.

**Número de projetos de P/E COM financiamento onde atuou como coordenador: \***

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**

Apresentar documentação da agência de fomento que aprovou o projeto.

**Número de projetos de P/E SEM financiamento onde atuou como coordenador: \***

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**

Apresentar documentação da aprovação do projeto.

**Número de projetos de P/E COM financiamento onde atuou como participante: \***

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**

Apresentar documentação da agência de fomento que aprovou o projeto.

**Número de projetos de P/E SEM financiamento onde atuou como participante: \***

**Número(s) da(s) página(s) no arquivo de documentos comprobatórios para o item anterior:**

Apresentar documentação da aprovação do projeto.